



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Alexânia

LEI Nº ¹⁸¹182 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1973

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a saldar o pagamento de serviços de Telefônico, com a Companhia de Telecomunicações de Goiás. (COTELGO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a saldar os débitos deste município junto à Companhia de Telecomunicações de Goiás.

Art.2º - Fica igualmente autorizado a abrir o crédito necessário à cobertura da presente Lei:

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALEXANIA 16 DE NOVEMBRO DE 1973

Prefeitura Municipal de Alexânia

~~Prefeito~~

Aparecido Tomazini
PREFEITO MUNICIPAL

~~M. Barcelos~~
Marieta Gontijo de Barcelos
- SECRETÁRIA -